

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 005/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 005/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

“Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Leilão”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto n.º 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município n.º 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n.º 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de leilão, com a finalidade de avaliar as possibilidades de destinação dos bens para serem redistribuídos para outras secretarias, incinerados, quando trata-se de bens considerados inservíveis com valor comercial:

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|----------|---------------------------------|--------------------|
| 311051 | VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR | PRESIDENTE |
| 193988 | ERMISSON MEDEIROS SILVA | MEMBRO |
| 302340 | DANILO FERREIRA DOS SANTOS | MEMBRO |
| 303380 | MARCOS ANTÔNIO SOUSA SOARES | MEMBRO |
| 169327 | LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO | MEMBRO |
| 302390 | MARCELO GOMES DANTAS | MEMBRO |

Art. 2º – competem a comissão especial de leilão receber os bens, conferi-los e distribui-los em lotes e avaliá-los, podendo estar acompanhado de leiloeira devidamente credenciado pelo Município de Porto Velho.

Art. 3º – Os membros da Comissão terão mandato de 01 (um) ano;

Art. 4º – Esta portaria entrara em vigor a parti de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FD7907B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2019. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>